

Dependência de Transferências Intergovernamentais e seu Impacto na Autonomia Fiscal dos Municípios de Roraima (2019-2024)

Deusilândia Cesário Soares

(Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) / deusilandiadd@gmail.com)

Valéria Andrade da Silva

(Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) / valeria.andrade@tecnico.ufcg.edu.br)

Kevin Ferreira Corcino

(Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) / kevin.corcino@ufcg.edu.br)

RESUMO:

Este estudo analisa a dependência de transferências intergovernamentais e seu impacto na autonomia fiscal dos 15 municípios de Roraima entre 2019 e 2024. A arquitetura do federalismo fiscal brasileiro, embora preveja autonomia aos entes locais, revela em Roraima uma dualidade estrutural: de um lado, a capital Boa Vista apresenta uma base arrecadatória mais consolidada; de outro, os municípios do interior exibem extrema subordinação financeira a recursos externos. A metodologia consistiu em uma análise quantitativa e descritiva de dados secundários do SICONFI, calculando indicadores de autofinanciamento e dependência. Os resultados evidenciam uma dependência extrema de transferências intergovernamentais em 93% das gestões locais. Além disso, os dados demonstram que a baixa diversificação tributária limita a autonomia financeira, com nove municípios apresentando vulnerabilidade superior a 90%. Em contraste, a capital Boa Vista destaca-se com o maior índice de arrecadação própria, evidenciando as disparidades estruturais e os desafios para a independência fiscal na região. Conclui-se que a gestão municipal roraimense permanece em um ciclo de subordinação orçamentária, desafiando a autonomia federativa preconizada pela Constituição.

PALAVRAS-CHAVE: Federalismo Fiscal. Autonomia Fiscal. Transferência Intergovernamental. Roraima.

1. Introdução

A arquitetura do federalismo fiscal e o processo de descentralização impõem um dilema central para a gestão de políticas públicas, especialmente em nações com acentuadas desigualdades regionais. Por um lado, as transferências intergovernamentais surgem como um instrumento essencial para promover a equidade, buscando equalizar a capacidade fiscal entre os entes subnacionais e garantir um padrão mínimo de serviços ao cidadão (Costa et al., 2024). Por outro lado, uma elevada dependência desses repasses pode gerar um desincentivo ao esforço de arrecadação própria, comprometendo a autonomia fiscal e, principalmente, a capacidade de resposta dos governos locais às demandas de sua população. Essa dualidade é um fundamento entre a balança dos objetivos e a preservação da autonomia local. Um dos desafios mais relevantes no desenho de sistemas federativos contemporâneos (Faraco Junior, 2023).

Segundo a Constituição Federal de 1988, o federalismo fiscal brasileiro estrutura-se na autonomia financeira dos entes federativos, com competências tributárias próprias e mecanismos de repartição de receitas e transferências intergovernamentais, de modo a assegurar equilíbrio no financiamento das funções públicas e reduzir desigualdades regionais (Brasil, 1988). Portanto, no contexto brasileiro, esse dilema é amplificado pela notória heterogeneidade estrutural, demográfica e econômica que caracteriza seus mais de 5.500 municípios. Uma parcela significativa dessas municipalidades, em especial as de pequeno porte, apresenta uma base tributária restrita e baixa capacidade de geração de receitas próprias, fazendo com que sua sobrevivência financeira dependa massivamente das transferências constitucionais, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (Costa et al., 2025; Faraco Junior, 2023).

A estrutura de financiamento dos municípios brasileiros constitui um dos elementos centrais para a compreensão do funcionamento do federalismo fiscal no país. Embora a Constituição de 1988 tenha ampliado competências e responsabilidades dos entes locais, a base arrecadatória municipal permanece relativamente restrita quando comparada ao volume de atribuições assumidas. Em termos agregados, a participação das receitas próprias na composição orçamentária municipal situa-se em patamar reduzido, o que revela a

centralidade das transferências intergovernamentais como principal fonte de sustentação das políticas públicas locais (Leôncio, 2025; Mota et al., 2025).

Tal cenário alimenta um intenso debate acadêmico e político sobre a sustentabilidade do pacto federativo, questionando se a proliferação de "prefeituras dependentes" não estaria minando o potencial de desenvolvimento local e a própria essência da autonomia municipal preconizada pela Constituição de 1988.

Conforme aponta Durães e Ribeiro (2018), embora a Constituição Federal busque alinhar a distribuição de recursos com as obrigações de cada ente da federação, existe uma desarmonia entre elas uma vez que a diminuição de verba reduz a quantidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Esse cenário, segundo estes autores, revela que o federalismo fiscal brasileiro é sensível às oscilações na arrecadação da União já que qualquer alteração no montante da arrecadação reflete sobre os entes subnacionais, acentuando as desigualdades econômicas e regionais e desestabilizando as três esferas de governo, especialmente os municípios de pequeno porte que são os mais atingidos tendo em vista que tem uma fonte de arrecadação própria minúscula e dependem dos repasses dos demais entes federados (União e estados).

De acordo com Firjan (2025), o Brasil é majoritariamente formado por municípios de pequeno porte, mas são nas grandes cidades que estão concentradas a maior parte da população. Essa configuração demográfica e territorial produz efeitos relevantes sobre a dinâmica fiscal do país, uma vez que os municípios menores, embora numericamente predominantes, dispõem de base econômica mais restrita e menor capacidade de arrecadação própria. Em contrapartida, os grandes centros urbanos concentram atividades produtivas, circulação de renda e bases tributárias mais robustas, o que amplia seu potencial arrecadatório. Tal assimetria reforça a importância das transferências intergovernamentais como mecanismo de equalização, ao mesmo tempo em que evidencia os desafios estruturais enfrentados por municípios de menor porte para alcançar níveis mais elevados de autonomia fiscal.

O estado de Roraima, localizado no extremo norte da Amazônia brasileira, constitui um recorte espacial de particular interesse para a análise do federalismo fiscal. Trata-se da unidade federativa menos populosa e com a menor densidade demográfica do país, registrando apenas 2,85 habitantes por quilômetro quadrado, segundo o censo de 2022 (IBGE, 2023). Sua estrutura econômica, embora tenha apresentado o maior crescimento acumulado do PIB nacional entre 2019 e 2024, impulsionado notavelmente pela agropecuária, permanece estruturalmente caracterizada por uma forte proeminência do setor de serviços e da administração pública (SEPLAN, 2021; PODER360, 2025).

Essa combinação de vasta extensão territorial, baixa densidade populacional e uma economia historicamente dependente do setor público torna seus 15 municípios um laboratório empírico relevante para investigar os limites e as dinâmicas da autonomia fiscal em contextos de acentuada dependência de recursos externos (especialmente as transferências constitucionais, como o Fundo de Participação dos Municípios - FPM).

Diante desse cenário, que acentua as características do federalismo fiscal brasileiro em um contexto de fronteira amazônica, a presente pesquisa busca aprofundar a compreensão sobre a sustentabilidade financeira dos governos locais. O problema se materializa na seguinte pergunta de pesquisa: Qual é o nível de dependência das transferências intergovernamentais e suas implicações para a autonomia fiscal dos municípios de Roraima entre 2019 e 2024? Para responder a essa questão, o objetivo geral deste trabalho é analisar a influência da dependência de transferências intergovernamentais na autonomia fiscal dos municípios do estado de Roraima, examinando a composição de suas receitas e os indicadores fiscais no intervalo de seis anos proposto.

A relevância desta pesquisa se manifesta de forma teórica, empírica e aplicada. No plano teórico, o estudo contribui com evidências empíricas para o debate aprofundado sobre a sustentabilidade do federalismo fiscal brasileiro, especialmente no que tange aos seus entes mais vulneráveis. Enquanto a literatura nacional tem consistentemente apontado para a elevada heterogeneidade e a dependência fiscal como traços marcantes do municipalismo no país (Costa; Carvalho, 2025; Neto, 2024), análises aprofundadas em contextos de fronteira amazônica, marcados por desafios demográficos e econômicos, ainda são incipientes. Este

trabalho, portanto, busca preencher uma lacuna ao examinar um caso que pode revelar com maior clareza as tensões entre a equalização fiscal e o estímulo à autonomia. Do ponto de vista empírico e aplicado, a pesquisa oferece um diagnóstico atualizado e detalhado para gestores públicos, legisladores e a sociedade civil de Roraima, fornecendo subsídios concretos para a formulação de políticas estaduais e municipais que visem o fortalecimento da capacidade de arrecadação própria.

2. Fundamentação Teórica

2.1. Federalismo Fiscal e a Descentralização no Brasil

A forma federativa de Estado está organizada mediante a existência de um Estado soberano o qual atribui autonomia às unidades subnacionais cuja relação se dá mediante o compartilhamento de poderes entre as diferentes esferas de governo com o objetivo de promover um equilíbrio entre a soberania do Estado central e a interdependência das instâncias que compõem a federação (Farias e Sousa, 2022).

No que diz respeito a forma de Estado, Abrucio (2022) aponta que a principal distinção entre o Federalismo e o Estado Unitário gira em torno da figura da autonomia; onde, nas nações unitaristas, a divisão do poder se dá do centro para as partes (de cima para baixo) e ainda que os governos subnacionais demandem de autonomia, esta é reflexo de uma concessão do governo central e não um direito de território da própria unidade.

De acordo com Beçak (2011), desde a constituição de 1891 reconheceu-se aos municípios um lugar especial na federação brasileira, inclusive todas as constituições do país deram valia a autonomia e a respectiva competência dos municípios; todavia, foi a constituição atual (CF/88) que os elevou ao status de ente partícipe da federação, trazendo uma particularidade ao modelo de federalismo brasileiro o qual passou a ser reconhecido pela doutrina como um federalismo trino ou tríplice.

Dias e Dias (2021) menciona que o federalismo brasileiro classifica-se, sob a sua composição histórica, como um federalismo de desagregação pelo fato de o Estado-nação ter descentralizado suas funções, o que ocasionou o surgimento do federalismo cooperativo uma

vez que há o compartilhamento do serviço prestado à população mediante o equilíbrio e a autonomia dados a cada ente.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que o Brasil é uma federação baseada na descentralização, onde a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia para gerir suas próprias responsabilidades. A lei maior define que a União deve focar em temas de interesse nacional e soberania (Art. 21 e 22), enquanto aos Estados cabem as competências que não lhes sejam vedadas, além de organizar sua própria administração (Art. 25). Já os Municípios detêm a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços públicos, como o transporte coletivo (Art. 30). Para garantir que serviços essenciais funcionem, a Carta Magna prevê também competências comuns e concorrentes (Art. 23 e 24), onde todos os entes devem colaborar em áreas como saúde, educação e proteção ao meio ambiente (Brasil, 1988).

O pacto federativo brasileiro caracteriza-se pela união indissolúvel entre entes dotados de autonomia político-administrativa que, embora submetidos à soberania da União e à supremacia da Constituição Federal, possuem competências e recursos partilhados para gerir a complexidade do território nacional. Nesse contexto, o federalismo fiscal surge como uma técnica administrativa que permite a repartição dos recursos e das responsabilidades entre as esferas de governo, buscando atenuar as desigualdades socioeconômicas e a heterogeneidade regional. Todavia, a gestão dessa estrutura enfrenta desafios severos, como a sobreposição de competências concorrentes em áreas essenciais (saúde e educação) e a acentuada hipossuficiência econômica de estados e municípios, o que demanda um arranjo financeiro preciso para que as políticas públicas alcancem efetivamente a ponta da linha, onde a realidade social se manifesta de forma mais imediata (Dias e Dias, 2021).

Em suma, o federalismo brasileiro consolida-se como um modelo singular de descentralização que, ao elevar o município ao status de ente federativo, apresentando uma estrutura de federalismo cooperativo e fiscal no intuito de harmonizar a soberania nacional com as demandas locais, assegurando que a autonomia territorial dos entes subnacionais seja o pilar para a efetivação dos direitos sociais em todas as esferas da federação.

2.2. Autonomia e Dependência Fiscal Municipal

O Estado Federado é composto por soberania, participação, existência de uma corte constitucional, autonomia e descentralização podendo variar em seu grau de aplicação; todavia, dentre esses elementos, a autonomia é inarredável do federalismo. No âmbito dos municípios que já tinham autonomia administrativa antes da promulgação da atual constituição, ao terem sido reconhecidos como entes federativos, passaram a ter autonomia política e administrativa (Reis, 2022).

Segundo Dias e Dias (2021), o federalismo fiscal no Brasil é a base para o nosso governo democrático. No entanto, o quadro federativo se mostra com grande desigualdade na capacidade de os governos locais exercerem de forma plena seu papel de ente federado (Abrucio, 2022).

A dinâmica do federalismo fiscal brasileiro, conforme Brito e Brito (2020), ao passo que fornece autonomia aos municípios, torna-os dependentes dos recursos provenientes de transferências cujo montante seria para compor o orçamento das cidades no desempenho de suas funções. Nesse sentido, estes autores levantam questionamentos a fim de entender se há de fato uma autonomia por parte dos municípios ou uma provável dependência já que em média mais de 70% do orçamento dos municípios são provenientes de transferências.

Para Regatiere (2013) os países com federalismo fiscal acabam utilizando as transferências intergovernamentais para sanar o desequilíbrio existente entre as receitas e as despesas. Os recursos transferidos não incentivam esforços na geração da receita própria (Silva Júnior, 2023).

Pacheco, Silva e Castro (2020) afirmam que a maioria dos municípios brasileiros são classificados como sendo de pequeno porte, com uma baixa arrecadação tributária e dependentes de transferências federais e estaduais, especialmente após a Constituição Federal que estabeleceu a criação de diversos fundos na intenção de equalizar as receitas dos entes subnacionais.

Quadro 1: Definição de Receita e de Transferências Municipais.

Categoria	Definição	Principais Exemplos	Fonte de Consulta (Base Legal)
Receita Tributária	Recursos arrecadados diretamente pelo município através do seu poder de tributar. Representa o esforço fiscal próprio e a autonomia financeira local.	Impostos (IPTU, ISS, ITBI), Taxas e Contribuição de Melhoria.	CTN (Art. 3º e 5º), CF/88 (Art. 156) e Lei 4.320/64 (Art. 11).
Transferências da União	Recursos arrecadados pela União e partilhados com os municípios por determinação constitucional ou legal, visando o equilíbrio federativo.	FPM (IR e IPI) e ITR.	Constituição Federal (Art. 158 e 159) e Manuais do Tesouro Nacional.
Transferências dos Estados	Parcelas de impostos estaduais que pertencem aos municípios, repassadas conforme critérios de distribuição definidos em lei.	Cota-parte do ICMS (25%) e cota-parte do IPVA (50%).	Constituição Federal (Art. 158, III e IV) e Manuais do Tesouro Nacional.

Fonte: Elaborado pelo autor.

O quadro 1 especifica os tipos de receita própria são oriundas da arrecadação municipal e as principais transferências repassadas pela União e estados.

As principais fontes de receitas auferidas pelos municípios: a arrecadação tributária, oriunda dos impostos (IPTU, ISS e ITBI), taxas e contribuições de melhoria; as transferências condicionais, como a cota parte do SUS e FUNDEB cuja aplicação do recurso deve ser realizada em áreas específicas; e as transferências incondicionais, como a cota parte do FPM e o ICMS cuja receita recebida pode ser utilizada de forma livre em qualquer área ou função da administração (Pacheco, Silva e Castro, 2020).

Para que o Estado Federado mantenha sua autonomia financeira é preciso dispor de fontes de recursos próprios e constitucionalmente asseguradas e que a doutrina destaca que sem elemento financeiro não existe autonomia (Reis, 2022). Pode-se dizer que qualquer outro tipo de autonomia, seja administrativa ou política, seriam inúteis se não houvesse a financeira; pois de nada adiantaria ter o poder de decisão e não ter o recurso para poder bancá-las.

Diante disso, observa-se que a autonomia financeira é o alicerce indispensável do federalismo brasileiro e que a falta dela gera a falta de autonomia fiscal e consequentemente o surgimento de dependência fiscal ambos ocasionados pela fragilidade arrecadatória.

2.3. O Sistema de Transferências Intergovernamentais no Brasil

2.3.1. Tipologia das Transferências

De acordo com Rodrigues e Silva (2020) as transferências intergovernamentais são repasses financeiros constitucionais e legais que tem por objetivo o equilíbrio inter-regional na realização de um investimento ou serviço público.

As transferências intergovernamentais são consideradas o mecanismo de equilíbrio do pacto federativo brasileiro por meio da redistribuição dos recursos oriundos da arrecadação nacional aos demais entes, especialmente aos municípios já que eles constituem a esfera federativa de maior proximidade com o cidadão, permitindo uma percepção direta e imediata das demandas sociais.

Gonçalves (2013) destaca que as transferências fiscais realizadas pelo governo são de suma importância uma vez que elas são as responsáveis por promover o equilíbrio das contas públicas dos entes subnacionais. Este autor classifica as principais transferências fiscais como vinculadas (FUNDEB, SUS, FNAS, FNDE) e não vinculadas (FPM, ITR, ICMS, IPVA, IOF Ouro, IPI Exportação, CIDE); além dessas, existem as não vinculadas de caráter não fiscal que são as derivadas da exploração do petróleo ou rendas petrolíferas.

Segundo Diniz, Lima e Martins (2017), as transferências intergovernamentais classificam-se em condicionais e incondicionais, diferenciando-se pela liberdade de uso do recurso pelo gestor. Enquanto as transferências condicionais, como o FUNDEB, possuem destino obrigatório e finalidade específica definida pelo governo central, as incondicionais garantem maior autonomia na aplicação, embora frequentemente resultem no aumento dos gastos públicos em vez de reduzir tributos e promover o aumento da renda do contribuinte.

Brito e Brito (2020) destaca que políticas desenvolvidas em outras esferas de governo e assumidas pelos municípios, como é o caso do FUNDEB e FUNDEF no âmbito da educação e de políticas voltadas à saúde geram capacidades administrativas e potenciais orçamentários, no entanto não surte nenhum efeito no aumento da capacidade fiscal justamente por serem recursos vinculados o que impede a livre utilização do mesmo.

2.3.2. Principais Transferências e seus Critérios de Rateio:

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM), segundo Mendes, Mirando e Cosio (2008), é uma transferência redistributiva de uso incondicional, obrigatória e sem

contrapartida que a União repassa a todos os municípios; considerada a segunda maior categoria de transferência atrás somente do ICMS. Já Sousa e Abrantes (2012) afirma que o FPM gera uma forte dependência em muitos municípios por ser a principal fonte de receita deles e em outros, esse recurso representa uma pequena porcentagem.

Sousa e Abrantes (2012) afirmam que o FPM é a principal transferência da União para os municípios, que consiste em tirar dos municípios mais ricos e repassar aos mais pobres no intuito de promover o equilíbrio socioeconômico e diminuir as desigualdades entre eles.

Brito e Brito (2020) aponta que a sustentabilidade financeira dos municípios deriva tanto de suas receitas próprias, com origem na arrecadação tributária, quanto das transferências intergovernamentais, que juntas formam a base do orçamento local para a execução de políticas públicas.

Segundo Dias e Dias (2021), um estudo realizado em 2014 que demonstrou o rateio do montante arrecadado entre os entes federados, apurando-se que a União reteve 58% do total, os estados, 24% e os municípios, 18%. Diante desse resultado, os autores enfatizam a pequena parcela recebida pelos municípios, onde o correto seria 45%, 25% e 30% respectivamente, já que eles assumem a ponta da linha, onde a realidade social se manifesta.

Para que a autonomia municipal não seja meramente formal, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu um sistema de repartição de receitas. O quadro 2 detalha os principais repasses provenientes da União e dos Estados que compõem o orçamento das cidades:

Quadro 2: Repartição de Receitas Tributárias para os Municípios

Origem do Recurso (Ente Arrecadador)	Imposto / Fundo	Percentual Destinado ao Município	Observações do Texto
União	IR (Incidente na fonte sobre rendimentos pagos pelo Município)	100%	Pertence integralmente ao ente pagador.
União	ITR (Imposto Territorial Rural)	50%	Pode chegar a 100% se o Município optar por fiscalizar e cobrar.
União	FPM (Fundo de Participação dos Municípios - IR e IPI)	24,5%	Composto por 22,5% (regular) + 1% (dezembro) + 1% (julho).
União	IPI-Exportação (via Estados)	25%	Os Municípios recebem 25% da cota de 10% que a

			União repassa aos Estados.
União	CIDE-Combustíveis (via Estados)	25%	Os Municípios recebem 25% da cota de 29% que a União repassa aos Estados.
Estado	IPVA (Veículos Automotores)	50%	Referente aos veículos licenciados no território municipal.
Estado	ICMS (Circulação de Mercadorias e Serviços)	25%	Principal transferência estadual para os municípios.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Brasil (1988) e Lima (2020).

Os repasses listados no quadro 2 refere-se às transferências não vinculadas, ou seja, àquelas cujas destinações fica sob a discricionariedade do gestor público e não precisa ser utilizada para um fim específico.

2.4. Implicações da Dependência Fiscal para a Gestão Municipal

O modelo fiscal federativo do Brasil, conforme Brito e Brito (2020) acaba sendo questionável por provocar efeitos nocivos ao desenvolvimento dos governos subnacionais. Segundo estes autores, a descentralização associada ao alto volume de transferências pode fazer com que os governos que recebem esses recursos acabem abrindo mão de sua autonomia no que tange o poder de decisão quanto aos investimentos, serviços prestados e obrigações tributárias em virtude da comodidade refletida na postura passiva dos governos subnacionais, gerando um quadro de preguiça fiscal.

A singularidade do federalismo brasileiro ao se apresentar como Estado Federal tripartite gerou novas atribuições constitucionais aos municípios e consequentemente uma elevação no número de demandas sem que dispusessem de recursos suficientes para atendê-las, abalando sua autonomia financeira. Diante desse cenário, os municípios passaram a reivindicar por recursos a fim de cumprir com seus compromissos, fazendo com que parte da doutrina questionasse se a autonomia prevista nos documentos legais deve ser garantida a todo custo, ainda que isso gere uma dependência exacerbada e acabe comprometendo as contas públicas dos demais entes (Reis, 2022).

O indicador IFGF Autonomia tem o objetivo de medir a capacidade que o município tem de financiar sua estrutura administrativa, evidenciando um dos pontos mais críticos para a gestão fiscal eficiente que é a baixa capacidade de se sustentarem. O que acaba expondo um dos maiores gargalos da gestão fiscal brasileira: a dificuldade de muitos municípios em financiarem sua própria existência. O indicador verifica a relação entre as receitas oriundas da atividade econômica do município e os custos para manter a Câmara de Vereadores e a estrutura administrativa da Prefeitura. Para isso, faz referência às receitas que estão ligadas à atividade econômica do município, como as de arrecadação própria (tributárias, patrimoniais, serviços, industriais e agropecuárias), assim como as transferências devolutivas (ICMS, IPVA, ITR e IPI-Exportação), que estão diretamente ligadas à economia local; e as despesas, considerando o custo de manutenção da Câmara de Vereadores e da função Administrativa do Poder Executivo (exceto as despesas com Saúde, Educação, Urbanismo, Saneamento, entre outras). O índice revela se o município é de fato sustentável ou se sua autonomia está ameaçada pela incapacidade de cobrir sequer os gastos com sua máquina administrativa, deixando a população desassistida em suas atividades-fim (Firjan, 2025).

Nesse sentido, ao priorizarem o recebimento simplificado de verbas, essas esferas podem sacrificar sua capacidade de planejar investimentos e serviços de forma independente, acomodando-se à dependência do ente central.

3. Método de Pesquisa

Esta seção apresenta os procedimentos metodológicos adotados para o desenvolvimento da pesquisa, descrevendo o delineamento do estudo, a abordagem metodológica, os métodos de coleta e análise dos dados, bem como os critérios utilizados para seleção da amostra e definição das variáveis investigadas. A definição desses procedimentos busca assegurar a coerência entre o problema de pesquisa, os objetivos do estudo e as técnicas empregadas na investigação, garantindo rigor científico, transparência e confiabilidade nos resultados obtidos.

3.1. Objetivos e Classificação

No que diz respeito aos objetivos, o estudo é classificado como descritivo com abordagem quantitativa mediante análise documental de dados secundários. Segundo Zanella (2011) a pesquisa descritiva busca analisar um fenômeno e procura conhecer a realidade estudada, suas características e seus problemas. A pesquisa caracteriza-se como quantitativa de natureza descritiva-analítica, baseada na análise documental de dados secundários provenientes do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

3.2. Objeto de Pesquisa

O objeto da pesquisa será os municípios do estado de Roraima que, segundo o IBGE (2023), apresenta uma área territorial equivalente a 223.505,385 km² e uma população estimada (2025) de 738.732 pessoas distribuídos em 15 municípios. A Tabela 1 lista os municípios por ordem decrescente de número de habitantes, evidenciando o percentual da população de cada cidade em relação ao total geral do estado.

Tabela 1: Municípios do Estado de Roraima por população.

Ranking	Município	População	%
1	Boa Vista	485.477	65,71%
2	Rorainópolis	37.787	5,11%
3	Alto Alegre	23.589	3,19%
4	Pacaraima	23.112	3,13%
5	Caracarái	22.750	3,08%
6	Cantá	21.102	2,86%
7	Mucajái	20.006	2,71%
8	Normandia	16.323	2,21%
9	Uiramutã	16.186	2,19%
10	Amajari	16.112	2,18%
11	Bonfim	15.570	2,11%
12	Caroebe	12.004	1,62%
13	Iracema	10.937	1,48%
14	São João da Baliza	9.969	1,35%
15	São Luiz do Anauá	7.848	1,06%
TOTAL		738.732	100%

Fonte: Elaborado pelo autor com base em IBGE (2023).

A Tabela 1 destaca que a maioria dos municípios se enquadram como municípios de pequeno porte (população abaixo de 20 mil habitantes) e que apenas a capital, Boa Vista, se enquadra como de grande porte onde a maior parte da população reside. De acordo com Firjan (2025), do total de municípios do Brasil: 3823 são considerados de pequeno porte com população de até 20 mil habitantes; 1411 cidades são de médio porte com população entre 20 e 100 mil habitantes; e os demais, 335, são de grande porte.

3.3. Técnica de Coleta de Dados

A coleta de dados para análise da composição das receitas municipais foi realizada nos quinze municípios cujas informações foram extraídas de base de dados oficiais de acesso público, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) através dos Balanços Anuais (DCA), mais especificamente do Balanço Orçamentário, no período de 2019 a 2024, garantindo a fidedignidade das informações.

Para alcançar os objetivos foi feito um levantamento das receitas orçamentárias (realizadas) municipais, permitindo a separação entre receitas próprias e os repasses governamentais mediante transferências correntes e de capitais provenientes de outros entes federados. Os dados coletados foram organizados em planilhas eletrônicas e analisados por meio de estatística descritiva, permitindo examinar a estrutura e a participação relativa das receitas próprias e das transferências intergovernamentais na composição da receita total dos municípios.

O Quadro 3 detalha as variáveis que foram analisadas e o que cada uma representa. As informações referentes a cada uma delas foram retiradas do balanço orçamentário de cada ano.

Quadro 3: Variáveis a serem estudadas.

Variável	Descrição	Fonte de dados
Receita própria	Receita tributária (Impostos, Taxas e Contribuição de melhorias)	DCA (Siconfi)
Receita de transferências	Recursos (corrente e de capital) recebidos de outros entes federativos (União e Estados) subtraindo as deduções (FUNDEB, deduções de transferências constitucionais e outras deduções da receita).	DCA (Siconfi)

Receita total	Soma de todas as receitas correntes e de capital subtraindo as deduções (FUNDEB, deduções de transferências constitucionais e outras deduções da receita).	DCA (Siconfi)
---------------	--	---------------

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Santos *et al.* (2023).

3.4. Técnica de Análise dos Dados

Para analisar a estrutura de financiamento municipal, foram calculados indicadores de participação das receitas próprias e das transferências intergovernamentais na composição da receita total. Esses indicadores permitem identificar o grau de dependência dos municípios em relação aos recursos provenientes de outros entes federativos (Reis *et al.*, 2016; Santos *et al.*, 2023).

$$\begin{aligned} \text{Participação das Receitas Próprias} &= \frac{\text{Receitas Próprias}}{\text{Receita Total}} \times 100 \\ \text{Participação das Receitas de Transferências} &= \frac{\text{Receitas de Transferências}}{\text{Receita Total}} \times 100 \end{aligned}$$

Figura 1: Fórmula para calcular o grau de dependência.
Fonte: Adaptado de Reis *et al.* (2016) e Santos *et al.* (2023).

Os indicadores obtidos a partir da aplicação dessas fórmulas permitem identificar a participação relativa de cada tipo de receita na composição da receita total dos municípios analisados. A partir dessa mensuração, torna-se possível avaliar a estrutura de financiamento das administrações municipais e o grau de dependência em relação às transferências intergovernamentais provenientes da União e dos estados. Nesse sentido, quanto maior for a participação das receitas próprias na receita total, maior tende a ser o nível de autonomia fiscal do município, uma vez que suas atividades passam a depender menos de recursos externos. Por outro lado, uma maior participação das receitas oriundas de transferências indica maior dependência fiscal, evidenciando a necessidade de recursos provenientes de outros entes federativos para a manutenção das atividades e políticas públicas locais.

Dessa forma, a metodologia delineada permite uma análise aprofundada da realidade fiscal dos municípios roraimense, confrontando a acentuada concentração populacional na capital com a provável fragilidade arrecadatária dos municípios de pequeno porte, garantindo o suporte técnico necessário para identificar os desafios da sustentabilidade fiscal e da gestão de recursos públicos em cenários de baixa densidade demográfica e limitações tributárias.

4. Análise dos Resultados

A análise dos resultados desta pesquisa parte da premissa de que a estrutura de financiamento municipal no Brasil é fortemente influenciada pelo sistema de transferências intergovernamentais, especialmente em regiões com menor capacidade de arrecadação própria. No caso dos municípios de Roraima, essa dependência tende a ser ainda mais acentuada devido às limitações estruturais da base econômica local e à baixa diversificação das fontes de receita tributária.

Nesse contexto, examinar o grau de dependência das transferências e sua relação com a autonomia fiscal municipal torna-se fundamental para compreender os limites da gestão financeira local entre 2019 e 2024. Assim, esta seção apresenta a interpretação dos dados obtidos, buscando identificar padrões de dependência, variações ao longo do período analisado e os possíveis impactos dessas transferências sobre a capacidade dos municípios de planejar e executar políticas públicas com maior independência fiscal.

A Tabela 2 detalha a Estrutura Média das Receitas acumuladas pelos municípios de Roraima no intervalo de 2019 a 2024. Os dados consolidados permitem visualizar o volume absoluto de recursos movimentados no período, estabelecendo a base necessária para compreender a proporção entre a capacidade de arrecadação direta (Receita Própria) e o suporte financeiro proveniente das esferas estadual e federal (Receitas de Transferência), componentes que, somados, dão forma à receita total disponível para a execução de políticas públicas.

Tabela 2: Estrutura Média das Receitas (2019-2024).

Tipo	Total Acumulado	
Receita Própria	R\$	124.251.048,89
Receita de Transferência	R\$	833.355.674,32
Receita Total	R\$	1.173.256.694,51

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa.

Ao analisar os números apresentados, observa-se um desequilíbrio estrutural marcante: as Receitas de Transferência representam a grande maioria da composição financeira, superando significativamente a Receita Própria. Enquanto o esforço fiscal local gerou pouco mais de R\$ 124 milhões, os repasses externos ultrapassaram a marca de R\$ 833

milhões. Esse abismo entre as fontes evidencia que a sustentabilidade dos municípios roraimenses é intrinsecamente ligada à dinâmica de transferências constitucionais, deixando a autonomia administrativa local em um plano secundário diante da dependência de recursos externos.

A Tabela 3 apresenta um compilado de indicadores de desempenho com a finalidade de medir os níveis médios de autonomia e dependência fiscal dos municípios de Roraima no período de seis anos. Para isso, foi o levantamento do somatório das Receitas Próprias, Receitas de Transferências e Receita Total de todo o período (2019-2024) e em seguida foi obtida a média. Desse modo, obteve-se um índice que mede a capacidade de autofinanciamento municipal e revela o grau de subordinação das contas locais aos recursos externos.

Tabela 3: Índice Médio de Autonomia e Dependência Fiscal dos Municípios de Roraima (2019-2024).

Ranking	Município	Autonomia Média	Ranking	Município	Dependência Média
1º	Boa Vista	13%	1º	Iracema	96,40%
2º	Rorainópolis	9%	2º	Caracaraí	95,86%
3º	Cantá	7%	3º	Normandia	95,61%
4º	Alto Alegre	7%	4º	Caroebe	95,00%
5º	Pacaraima	6%	5º	Mucajaí	94,01%
6º	Bonfim	5%	6º	Uiramutã	94,00%
7º	Mucajaí	5%	7º	São João da Baliza	93,61%
8º	São João da Baliza	5%	8º	Alto Alegre	92,14%
9º	Amajari	5%	9º	Pacaraima	91,50%
10º	Caroebe	4%	10º	Cantá	90,02%
11º	Uiramutã	3%	11º	Bonfim	89,43%
12º	Caracaraí	3%	12º	Rorainópolis	88,90%
13º	São Luiz	3%	13º	Amajari	87,88%
14º	Normandia	3%	14º	São Luiz	85,71%
15º	Iracema	3%	15º	Boa Vista	72,29%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa.

Com base nos dados apresentados na Tabela 3, é possível evidenciar que o município com maior autonomia fiscal é a capital Boa Vista, correspondendo a um índice médio de 13%; enquanto que o de menor autonomia é o de Iracema, com aproximadamente 3%. Sob a perspectiva do nível de dependência, observa-se que o município mais dependente é Iracema,

apresentando um indicador de 96,40%; e o menos dependente, Boa Vista com uma participação equivalente a 72,29%.

Os resultados apresentados evidenciam um elevado nível de dependência fiscal entre os municípios do estado de Roraima. Em média, a maior parte da receita municipal é composta por transferências intergovernamentais, indicando uma forte dependência dos repasses provenientes da União e do governo estadual para o financiamento das atividades públicas locais. Observa-se, também, que diversos municípios apresentam níveis de dependência superiores a 90%, como Iracema, Caracarái, Normandia, Uiramutã e Mucajaí. Esse padrão sugere uma estrutura fiscal fortemente baseada em transferências, o que limita a capacidade de geração de receitas próprias por parte dessas administrações municipais. Em contraste com os demais municípios, Boa Vista apresenta o menor nível de dependência fiscal do estado, o que pode ser explicado por sua maior base econômica, maior densidade populacional e maior capacidade de arrecadação tributária, características comuns às capitais estaduais.

Os dados da Tabela 3 indicam que os municípios de Roraima apresentam níveis relativamente baixos de autonomia fiscal. A reduzida participação das receitas próprias na composição da receita total evidencia as limitações estruturais da capacidade arrecadatória municipal. Observa-se uma relação inversa entre os índices de autonomia fiscal e os níveis de dependência de transferências intergovernamentais apresentados na tabela anterior. Municípios que apresentam maiores níveis de dependência fiscal tendem a apresentar menores níveis de autonomia financeira. Boa Vista apresenta o maior nível de autonomia fiscal entre os municípios analisados, resultado que pode ser associado à maior atividade econômica local, maior concentração populacional e maior arrecadação de tributos municipais, como o ISS e o IPTU.

Isso confirma um padrão recorrente entre os municípios, típico do federalismo brasileiro: Capital, maior arrecadação própria, Municípios pequenos, forte dependência de transferências. Tal constatação corrobora com as pesquisas realizadas por Costa et al. (2025); Faraco Junior (2023); Leôncio (2025); Mota et al. (2025); Durães e Ribeiro (2018); Costa e Carvalho (2025); Neto (2024); e Pacheco, Silva e Castro (2020).

Abaixo, no Gráfico 1, apresenta-se a evolução do desempenho financeiro dos municípios de Roraima no recorte temporal de 2019 a 2024. O gráfico evidencia o comparativo entre a arrecadação própria, fruto do esforço fiscal local, e as receitas de transferências, permitindo observar como as oscilações econômicas e as políticas de repasse impactaram as gestões municipais ao longo do tempo.

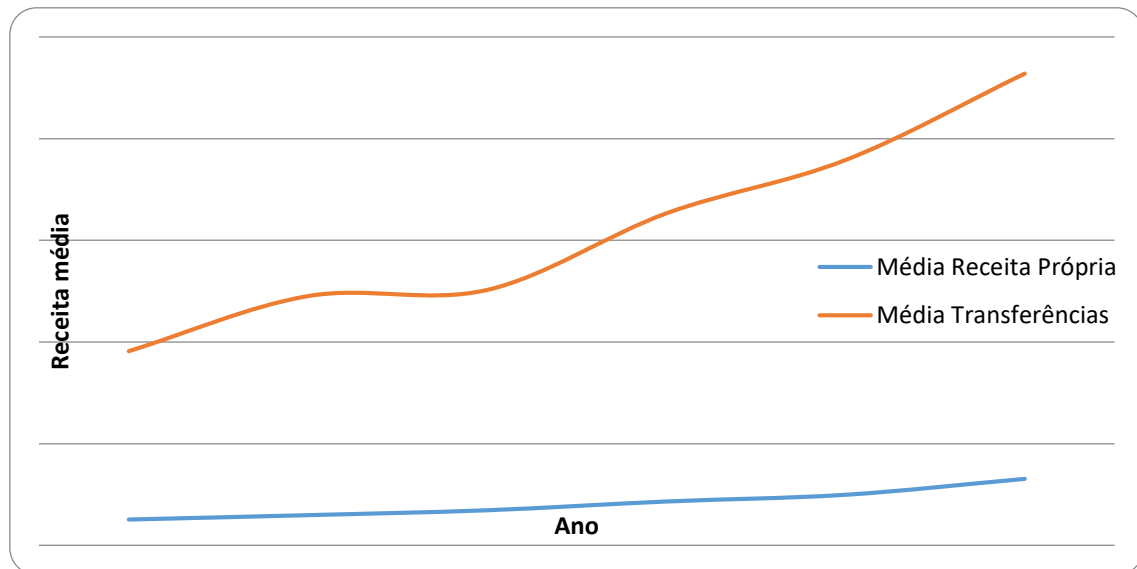


Gráfico 1: Evolução Média das Receitas (2019-2024).

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa.

O gráfico evidencia que, ao longo de todo o período analisado, as transferências intergovernamentais representam a maior parcela das receitas municipais. A distância entre as linhas que representam as transferências e a arrecadação própria demonstra a forte dependência dos municípios de Roraima em relação aos recursos provenientes de outros níveis de governo. Observa-se, ainda, uma tendência de crescimento no volume total de receitas ao longo do período analisado, especialmente a partir de 2021, o que pode estar associado à ampliação de transferências federais e estaduais, bem como à recuperação econômica após os impactos iniciais da pandemia. Apesar do crescimento geral das receitas municipais, a arrecadação própria mantém participação relativamente reduzida ao longo de todo o período, evidenciando limitações estruturais da capacidade tributária municipal.

O Gráfico 2 demonstra o nível de dependência Fiscal dos municípios de Roraima no intervalo de tempo que está sendo analisado.

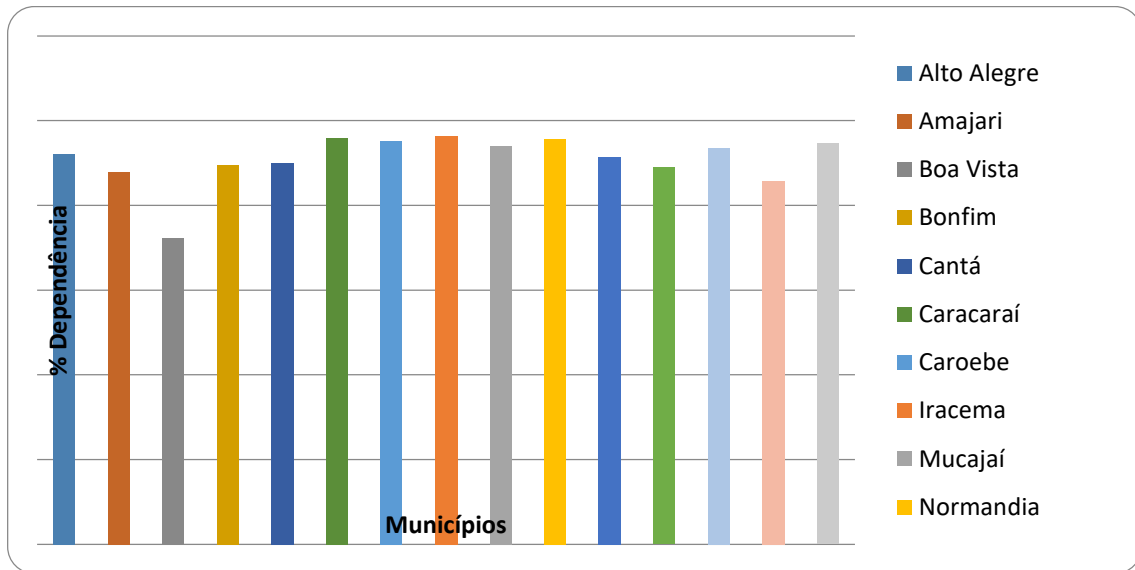


Gráfico 2: Dependência Fiscal Média

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa.

Os resultados indicam que a maioria dos municípios apresenta níveis de dependência fiscal superiores a 85%, evidenciando uma forte concentração das receitas municipais em transferências intergovernamentais. Municípios como Iracema, Caracaraí, Normandia e Uiramutã apresentam os maiores níveis de dependência fiscal, superando 94%, o que revela uma estrutura de financiamento fortemente baseada em recursos externos. Boa Vista apresenta o menor nível de dependência fiscal entre os municípios analisados, o que pode ser explicado pela maior base econômica e maior capacidade de arrecadação de tributos municipais.

Na sequência, o Gráfico 3 demonstra o nível de Autonomia Fiscal dos municípios de Roraima.

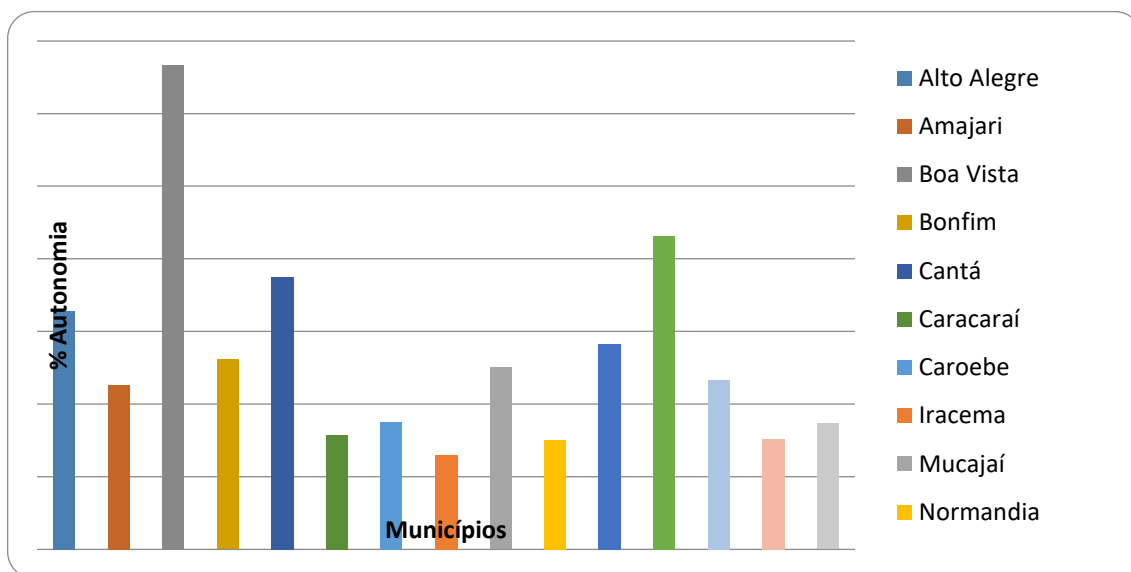
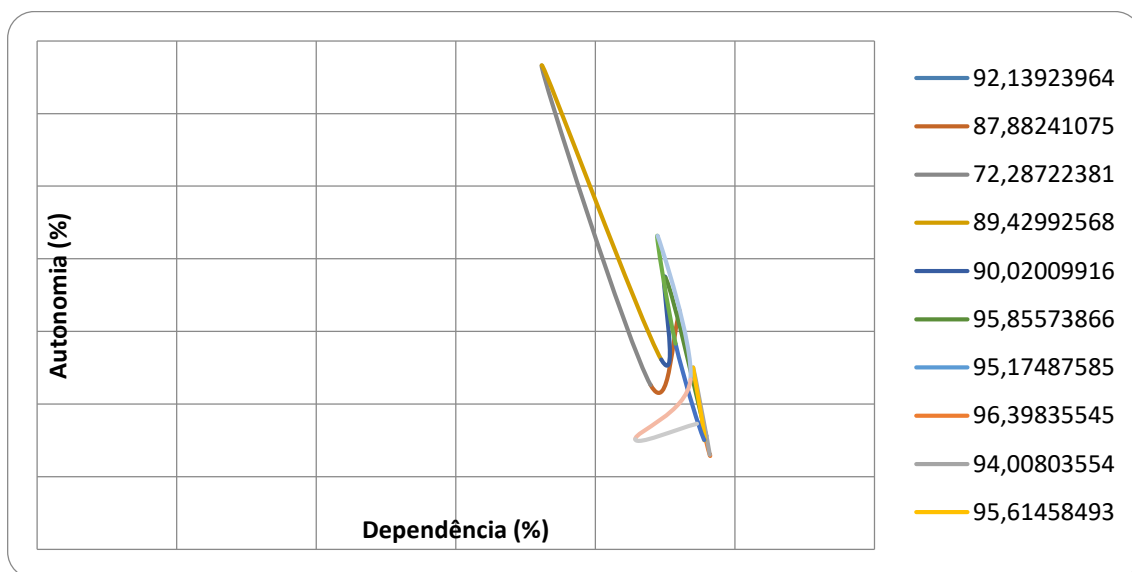


Gráfico 3: Autonomia Fiscal Média
Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa

O gráfico evidencia que os níveis de autonomia fiscal dos municípios de Roraima são relativamente baixos, refletindo a pequena participação das receitas próprias na composição da receita total. Boa Vista apresenta o maior nível de autonomia fiscal entre os municípios analisados, enquanto os municípios de menor porte apresentam níveis significativamente mais baixos de arrecadação própria. A reduzida autonomia fiscal observada na maioria dos municípios pode estar associada a fatores estruturais, como baixa atividade econômica local, reduzida base tributária e limitações administrativas na arrecadação de tributos municipais.

No Gráfico 4, demonstra-se o confronto entre os níveis de dependência e de autonomia, permitindo visualizar de forma mais clara a discrepância entre os índices apurados ao longo do período.



O gráfico de dispersão evidencia uma relação inversa entre os níveis de dependência fiscal e autonomia municipal. Municípios com maior dependência de transferências intergovernamentais tendem a apresentar menores níveis de arrecadação própria. Observa-se que a maior parte dos municípios se concentra na região do gráfico caracterizada por alta dependência e baixa autonomia fiscal, reforçando o padrão estrutural de financiamento baseado em transferências. No âmbito da capital Boa Vista, percebe-se que ela apresenta uma posição relativamente distinta no gráfico, situando-se em um ponto caracterizado por menor dependência e maior autonomia fiscal em comparação aos demais municípios do estado.

Para uma compreensão mais detalhada da estrutura orçamentária roraimense, o Quadro 4 apresenta a Classificação de Dependência Fiscal, estratificando os municípios de acordo com a representatividade das transferências externas em suas receitas totais. Esta categorização é essencial para identificar o nível de autonomia financeira de cada gestão e a sua vulnerabilidade perante oscilações nos repasses constitucionais e voluntários, permitindo uma visão clara do cenário de arrecadação no estado.

Quadro 4: Classificação de Dependência Fiscal

Faixa de Dependência	Caracterização	Percentual (%)	Nº de Municípios em RR
Muito Alta	Extrema vulnerabilidade a repasses externos.	> 90%	9
Alta	Baixa capacidade de arrecadação própria.	80% – 90%	5

Moderada	Equilíbrio relativo entre esforço local e repasses.	70% – 80%	1
-----------------	---	-----------	---

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa

Os dados revelam um cenário de acentuada dependência fiscal no estado, visto que 14 dos 15 municípios roraimenses (93% do total) apresentam dependência classificada como “Alta” ou “Muito Alta”. O predomínio de 9 localidades na faixa superior a 90% evidencia que a quase totalidade das administrações locais possui uma margem de manobra financeira extremamente limitada, dependendo quase que exclusivamente de recursos externos para a manutenção de serviços públicos e investimentos básicos.

De forma geral, os resultados indicam que a estrutura de financiamento dos municípios de Roraima é fortemente dependente de transferências intergovernamentais, enquanto a participação das receitas próprias permanece relativamente limitada. Esse padrão evidencia os desafios enfrentados pelos governos locais no fortalecimento da autonomia fiscal, sobretudo em municípios de menor porte e com base econômica restrita.

5. Conclusões

O presente trabalho, teve como proposta analisar a influência da dependência de transferências intergovernamentais na autonomia fiscal dos municípios do estado de Roraima, examinando a composição de suas receitas e os indicadores fiscais no intervalo de 2019 a 2024. Destaca-se que os dados analisados revelam que a estrutura fiscal dos municípios roraimenses é marcada por uma dualidade profunda: de um lado, a capital Boa Vista, que embora dependente, possui uma base arrecadatória consolidada; de outro, um conjunto de municípios cujo funcionamento institucional está intrinsecamente atrelado ao fluxo de transferências externas.

Os principais pontos observados indicam que a vasta maioria dos municípios (93%) opera em níveis de dependência "Alta" ou "Muito Alta", evidenciando que qualquer oscilação nas políticas de repasse federais ou estaduais pode comprometer diretamente a prestação de serviços essenciais à população. Além disso, a capital Boa Vista manteve destaque por ser o único município com menor dependência por se mostrar como uma base econômica mais robusta e diversificada. No entanto, mesmo neste cenário favorável, o índice de dependência

ainda é considerado "Moderado", mostrando que a fragilidade fiscal é um traço estrutural que atinge todo o território roraimense. Tal cenário acaba trazendo implicações para políticas públicas no que se refere à necessidade de fortalecer capacidade arrecadatória municipal, de aprimorar gestão tributária local, de revisar mecanismos de transferências e de incentivar diversificação da base econômica.

Confirmando a literatura técnica citada, a pesquisa ratifica o padrão do federalismo brasileiro: municípios de menor porte possuem bases tributárias exíguas e limitações administrativas, forçando-os a uma subordinação financeira crônica. E que embora tenha havido um crescimento no volume total de receitas a partir de 2021, este fenômeno não foi acompanhado por um aumento proporcional da autonomia fiscal. O crescimento foi impulsionado por repasses externos, mantendo a arrecadação própria estagnada em patamares reduzidos.

Em suma, o fortalecimento da gestão pública em Roraima passa, obrigatoriamente, pelo desafio de fomentar economias locais que permitam a expansão da base tributária própria. Sem políticas de desenvolvimento regional que reduzam a dependência dos repasses constitucionais, os municípios roraimenses permanecerão com sua capacidade de planejamento e execução de políticas públicas vinculada a decisões externas, limitando o pleno exercício da autonomia federativa.

A cerca das limitações do estudo, pode-se apontar o fato de a análise restringir-se ao estado de Roraima, o que impede a generalização dos achados para outras unidades da federação com dinâmicas regionais distintas. Além disso, a pesquisa concentrou-se estritamente em indicadores financeiros e orçamentários, não incorporando variáveis socioeconômicas como o PIB municipal, índices de escolaridade ou saneamento que poderiam explicar as causas profundas da baixa arrecadação. Por fim, o estudo possui caráter predominantemente descritivo, não utilizando modelos econométricos para testar correlações estatísticas ou inferir causalidade entre as transferências e o esforço fiscal, o que abre espaço para futuras investigações mais robustas sob o ponto de vista estatístico.

Para futuras investigações, recomenda-se expandir o escopo geográfico para outros estados e integrar variáveis socioeconômicas (como o PIB per capita e o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH) e modelos econométricos à análise. Essa abordagem permitiria testar correlações estatísticas, identificar causalidades e avaliar o impacto real de políticas fiscais específicas sobre a autonomia financeira municipal.

Referências

Abrucio, Fernando Luiz. Federalismo brasileiro e projeto nacional: os desafios da democracia e da desigualdade. **Revista USP**, São Paulo, n. 134, p. 127-142, julho/agosto/setembro 2022.

BEÇAK, Rubens. Estado de direito, Formas de Estado e Constituição. **Em tempo**, v.10, p. 85-98. Marília, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 2 mar. 2026.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios**. Brasília, DF, 1966. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 2 mar. 2026.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais**. 15. ed., 1. versão. Brasília: STN, 2025.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Siconfi: consultar finanças (DCA – Declaração de Contas Anuais)**. Brasília: STN, 2024. Disponível em:
<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>. Acesso em: 2 mar. 2026.

BRITO, Johnatan Rafael Santana de; BRITO, Jéssica Vivianne da Cunha Silva de. Estrutura Fiscal dos Municípios Potiguares: autonomia ou dependência? **Revista INTERFACE**, Natal/RN (106-128) – novembro/2020.

COSTA, Luis Alberto da; SILVA, Napiê Galvê Araújo; TONDOLO, Vilmar Antonio Gonçalves; NOGUEIRA, Lauro. Análise do efeito redistributivo das transferências intergovernamentais sobre as receitas municipais no semiárido brasileiro. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 58, n. 5, e2024-0010, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220240010>.

COSTA, Luis Alberto da; CARVALHO, F. C. A. Indicadores socioeconômicos e receitas municipais: fatores explicativos da capacidade fiscal dos municípios brasileiros. **Revista de**

Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 59, n. 1, e2024-0085, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220240085>.

DIAS, Glaucya; DIAS, Laercio Carlos. Tesouro Nacional. Os seis pilares do federalismo fiscal brasileiro. **Caderno de Finanças Públicas**, Brasília, v. 21, n. 2, p. 1-25, set. 2021.

DINIZ, Josediton Alves; LIMA, Rômulo Henrique de; MARTINS, Vinicius Gomes. O Efeito Flypaper no Financiamento da Educação Fundamental dos Municípios Paraibanos.

Administração Pública e Gestão Social, Universidade Federal de Viçosa, Brasil, vol. 9, n. 2, 2017.

DURÃES, Cintya Maria Nishimura; RIBEIRO, Maria de Fátima. Análise crítica sobre o desequilíbrio financeiro dos municípios no modelo de federalismo fiscal brasileiro. **Revista Cesumar Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, v. 23, n. 2, p. 411-432, jul./dez. 2018.

FARACO JUNIOR, Antonio Luiz Arquetti. Federalismo fiscal, descentralização e compra pública. **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v. 8, n. 1, p. 1-26, 2023. DOI: 10.35699/2525-8036.2023.44454. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revise/article/view/e44454>. Acesso em: 2 mar. 2026.

FARIAS, Laurimar de Matos; SOUSA, Leila Maria Costa. Federalismo: Conceitos, definições e implicações na política educacional brasileira. **Revista Humanidades e Inovação**, v.9, n.08. Palmas – TO, 2022.

FIRJAN. **Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM)**. Rio de Janeiro: FIRJAN, 2025.

FIRJAN. **Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), Metodologia**. Rio de Janeiro: FIRJAN, 2025.

GONÇALVES, André Luis. Os Efeitos das Transferências Fiscais sobre as Despesas Públicas e Arrecadação Tributária dos Municípios Brasileiros. **RDE – Revista de Desenvolvimento Econômico**, Belo Horizonte-BA, Ano XV, Nº28, Dezembro/2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022: população e domicílios – primeiros resultados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rr.html>. Acesso em: 2 mar. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados – Paraíba**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/panorama>. Acesso em: 2 fev. 2026.

LEÔNCIO, Érica Milena Carvalho Guimarães. Federalismo fiscal e tributação imobiliária na Região Metropolitana de Natal. **Revista Brasileira de Direito Urbanístico**, v. 10, n. 19, p. 61-87, 2025.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Desequilíbrios no federalismo fiscal brasileiro. **Revista Interesse Público - IP**, Belo Horizonte, ano 22, n. 122, p. 229-247, jul./ago. 2020.

MENDES, Marcos., MIRANDA, Rogério Boueri; COSIO, Fernando Blanco. Transferências intergovernamentais no Brasil: diagnóstico e proposta de reforma. **Textos Para Discussão**, 40, 1–111. Brasília, abril/2008.

MOTA, Hédlon Costa dos Reis et al. Dependência municipal das transferências do Fundo de Participação dos Municípios do território do Sisal, na Bahia, entre 2013 a 2023. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas**, v. 10, n. 3, p. 1-24, set./dez. 2025.

SILVA NETO, Vicente Ribeiro. Relação entre dependência fiscal e volume de gastos em municípios paraibanos. **Revista de Administração e Contabilidade da UNIFAT**, v. 16, n. 1, 2024. Disponível em: <https://reacfat.com.br/reac/article/view/321>. Acesso em: 2 mar. 2026.

PACHECO, Cristiano Pereira; SILVA, Cleomar Gomes da; Castro, Marcelo Araújo. Efeitos das transferências condicionais e incondicionais sobre a arrecadação tributária dos municípios brasileiros. **48º Encontro Nacional de Economia- ANPEC - Área 5 - Economia do Setor Público** dezembro/2020.

PODER360. **Roraima estabiliza energia com gás, e PIB sobe 37% em 6 anos**. 2025. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poder-economia/roraima-estabiliza-energia-com-gas-e-pib-sobe-37-em-6-anos/>. Acesso em: 2 mar. 2026.

REGATIERI, Rebeca Regina. **Tributos municipais: um mecanismo de aplicação da política municipal e sua relação com os resultados eleitorais**. Dissertação de Mestrado. Escola de Economia de São Paulo (EESP/FGV). São Paulo, 2013.

REIS, Patrícia Barbosa de Oliveira. Federalismo Fiscal: **O dilema da autonomia financeira dos municípios brasileiros**. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte – MG, 2022.

REIS, Anderson de Oliveira; ABRANTES, Luiz Antônio; FARONI, Walmer; PASSOS, Natália Leandro dos. Comportamento da Arrecadação Própria e da Carga Tributária nos Municípios da Zona da Mata Mineira. **Revista Ambiente Contábil**. v. 8, n. 1, p. 1, 2016.

RODRIGUES, Marcos; SILVA, David Costa Correia. Concentração e dependência das transferências constitucionais nos municípios do Pará. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania** | São Paulo, v. 25, n. 80, p. 1-17, e-79256, 2020.

SANTOS, Ítalo Maciel et al. Governança pública: análise dos níveis de dependência das receitas próprias e transferidas dos municípios do estado do Pará (2010/2015/2020). **Revista Gestão e Secretariado (GeSec)**, São Paulo, v. 14, n. 11, p. 19455-19478, 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE RORAIMA (SEPLAN). **Informativo 022-2023: PIB de Roraima 2021**. Boa Vista: SEPLAN, 2023. Disponível em: <https://seplan.rr.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/Informativo-022-2023-PIB-DE-RORAIMA-2021.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2026.

SILVA JÚNIOR, Roberto Landes da. **Dependência financeira e preguiça fiscal: desafios de Campos dos Goytacazes/RJ**. Dissertação de Mestrado. Universidade Candido Mendes – UCAM. Campos dos Goytacazes – RJ, 2023.

SOUSA, Ana Léia Ribeiro de; ABRANTES, Emerson Clayton. FPM: importância, dependência e o impacto das reduções para o município de Boa Vista-RR – uma análise do período de 2001 a 2011. **Revista de Administração de Roraima (RARR)**, Boa Vista, v. 2, n. 2, p. 51-69, 2. sem. 2012.



ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa**. 2. ed. rev. e atual. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2011.

Realização: